LEI Nº 2.473/2014

Autoriza a abertura no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor total de R$ 315.900,00, para os fins que especifica.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município para o exercício de 2014 (Lei n° 2.329, de 16 de de zembro de 2013), crédito suplementar no valor de R$ 315.900,00 (Trezentos e quinze mil e novecentos reais), para atender a programação a seguir:

I - Órgão:	08.....	Secretaria Municipal de Obras
Un. Orçam:	01.....	Obras
Func/Prog:	15.451.4211.2.042	Manutenção dos serviços de limpeza urbana
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.1.90.11.00.00.00.00.....	Vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil
Fonte:	10000.01.07.00 (1000)	Recursos livres
	Total da dotação (76): R$	220.000,00

II - Órgão:	08.....	Secretaria Municipal de Obras
Un. Orçam:	01.....	Obras
Func/Prog:	15.451.4211.2.042	Manutenção dos serviços de limpeza urbana
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.3.90.37.00.00.00.00.....	Locação de mão de obra
Fonte:	10000.01.07.00 (1000)	Recursos livres
	Total da dotação (80): R$	95.900,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 1º, decorrem de anulação total de dotações orçamentária no valor de R$ 315.900,00 (Trezentos e quinze e novecentos reais) conforme a seguir:

I - Órgão:	08.....	Secretaria Municipal de Obras
Un. Orçam:	01.....	Obras
Func/Prog:	15.451.4211.2.098.....	Manutenção e pavimentação de ruas e avenidas
Cat.Econ.:	4.0.00.00.00.00.00.....	Despesas de Capital
Elem.desp:	4.4.90.51.00.00.00.00.....	Obras e instalações
Fonte:	10000.01.07.00 (1000)	Recursos livres
	Total da dotação (376): R$	315.900,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

São Mateus do Sul, 12 de agosto de 2014.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal